



4/83/A

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

Parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre investimentos intermunicipais.

A Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos reuniu na sede da Assembleia Regional dos Açores, no dia 19 de Janeiro para apreciar e emitir parecer sobre a proposta em epígrafe.

I

A referida proposta encontra o seu enquadramento constitucional e estatutário na alínea a) do Artigo 229º. da Constituição que atribui à Assembleia Regional dos Açores competência para legislar em matérias de interesse específico para a Região. O seu enquadramento estatutário encontra-se na alínea c) do Artigo 26º. do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

II

Considerando as condições francamente insatisfatórias de planeamento básico em largas áreas da Região e a consciencialização cada vez maior das implicações que este sector tem não só influência no bem estar social das populações, como no desenvolvimento económico e bem assim, a médio e longo prazo, na contenção das despesas públicas nomeadamente nos sectores sociais, etc.

Considerando que este sector é da competência das Autarquias Locais e que, as suas receitas próprias são insuficientes dados os avultados financiamentos a que as obras de saneamento básico exigem inevitavelmente resulta que as Autarquias que pretendam realizar estas acções terão de recorrer a empréstimos. Tendo em conta as elevadas taxas de juros praticadas, urgia encontrar meios de atenuassem as dificuldades em muitos casos intransponíveis, para algumas Autarquias. Afigura-se-nos

.../...



ser este o escopo do presente diploma, numa iniciativa de colaboração e complementaridade entre o poder regional e autárquico, indispensável à obtenção do objectivo que nos parece ter de ser comum a todos os níveis de poder, ou seja o desenvolvimento harmónico da Região e a fixação das populações eliminando as condições repulsivas que conduzem a movimentos emigratórios quer inter-regionais quer para o exterior.

III

O diploma em análise mereceu concordância unânime pelo que a Comissão recomenda a sua aprovação pelo Plenário da Assembleia Regional.

O Presidente,
Melo Alves

O Relator,
Fátima Oliveira